

PUBLICAÇÃO OFICIAL – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR STJD para eventos LNB. **RESULTADOS DOS JULGAMENTOS - SESSÃO DO DIA 02/06/2015**

NOTA DE FALECIMENTO: Antes de dar início à sessão de julgamento, fez-se registrado pelo Presidente em exercício da 1ª Comissão Disciplinar, Dr. José Francisco Cimino Manssur, o voto de sentimentos de todos os presentes para o presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Basquete, Dr. Cristiano Caús, pelo falecimento de seu pai, Sr. Alcindo Caús.

Processo 33/2015, pela denúncia oferecida contra o Sr. Nilo Martins Guimarães, dirigente da Entidade Desportiva Mogi das Cruzes/Helbor; a Entidade Desportiva Mogi das Cruzes/Helbor; e o Sr. Pablo Costa, auxiliar técnico da Entidade Desportiva Macaé Basquete.

Pela Entidade Desportiva Mogi das Cruzes/Helbor, esteve presente o advogado Dr. Cezar Machado Lombardi – OAB/SP 196.726, e pela Entidade Desportiva Macaé Basquete, esteve presente o advogado Dr. Macelo Trevisan de Góes – OAB/SP 113.809.

Auditores participantes: Relator Dr. César Soares Magnani, Dr. Renato Negrini e Dr. Vinícius Leonardo Loureiro Morrone, e o auditor presidente em exercício, Dr. José Francisco Cimino Manssur. O auditor presidente Dr. José Luiz Lana Mattos, por impedimento, nos termos do artigo 17 do CBJD, não esteve presente na sessão, bem como os auditores Dr. Ricardo Graiche e Dr. Fábio Tadeu Nicolosi Serrão, cujas ausências foram justificadas.

Pela MD Procuradoria, presentes os Drs. Walter Luiz Salomé e Vinicius Augusto de Sá Vieira.

Presentes os denunciados, Sr. Nilo Martins Guimarães e Sr. Pablo Costa. Presentes as testemunhas, Sr. Paulo Roberto Bassul Campos, Gerente Técnico da LNB; Sr. Antonio Affini, Comissário de partida da LNB; e Srt. Flávia Regina Almeida, Coordenadora de Arbitragem da LNB. Dos trabalhos da secretaria da 1ª Comissão Disciplinar STJD, esteve encarregada a Srt. Giovana S. Possignolo. Presente, por fim, a Srt. Giovana Romano Rangel, pela Gerência Técnica da Liga Nacional de Basquete, auxiliando na apresentação das provas áudio visuais.

Ao final do julgamento do Processo nº 33/2015, a 1ª Comissão Disciplinar decidiu:

1 – Ao **Sr. Nilo Martins**, por maioria dos votos, condenar o dirigente às imputações previstas no artigo 258, caput, do CBJD, a suspensão de 15 (quinze) dias.

2 – À **Entidade Desportiva Mogi das Cruzes/Helbor**, por maioria dos votos, condenar a entidade às imputações previstas no artigo 213, I, do CBJD, a multa pecuniária no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser recolhido para os cofres da Liga Nacional de Basquete, e, por unanimidade, absolver das imputações previstas no artigo 211, do CBJD.

3 – Ao **Sr. Pablo Costa**, por unanimidade, absolver o auxiliar técnico, das imputações previstas na denúncia.

Face ao disposto no artigo 172, parágrafo 4º, do CBJD, o presidente determinou que a suspensão passe a vigor no início da próxima competição da NBB.

As partes denunciadas, ora julgadas, bem como a MD Procuradoria, foram formalmente intimadas da decisão, representadas por seus advogados, sendo solicitada a elaboração do Acórdão pelo Relator, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Intimação pela publicação oficial no site da Liga Nacional de Basquete, ícone STJD, além de comunicação direta, por e-mail enviado a todos os envolvidos, inclusive Liga Nacional de Basquete.

Preparo para eventual Recurso Voluntário: R\$ 800,00(oitocentos reais) – Depósito prévio no Banco nº 104, Agência nº 3117, c/corrente 001288-1 Operação 003. A MD Procuradoria é isenta de recolhimento de preparo.